



PROCESSO	SEI: 00176.003134/2025-37
ASSUNTO	Participação no ENSEA-CONABEA 2025.

## DELIBERAÇÃO Nº 090/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS, em 23 de outubro de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando a realização do evento ENSEA+CONABEA 2025, que agrega o 40º Encontro Nacional Sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ENSEA) com o 23º Congresso Nacional da ABEA e tem como tema "*Convivência e aprendizado: o valor da presencialidade*";

Considerando o projeto "Novas DCN para os cursos de Arquitetura e Urbanismo" integrante do Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CEF-CAU/RS n. 67/2024, que tem como objetivo acompanhar os movimentos para homologação e implantação das novas DCN para os cursos de Arquitetura e Urbanismo pelas IES, acompanhar a alteração dos PPC dos cursos para implantação das novas DCN e nos futuros registros profissionais;

Considerando que é interesse da CEF-CAU/RS acompanhar e orientar o processo de adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) às novas diretrizes, compreendendo os impactos previstos na formação acadêmica e nos registros profissionais.

Considerando que o referido evento visa compartilhar e debater pesquisas e experiências relacionadas à educação em Arquitetura e Urbanismo, fomentando o desenvolvimento do conhecimento na área e refletindo sobre os desafios contemporâneos enfrentados pelas IES, como a atualização dos PPCs, a integração da Extensão à matriz curricular e a valorização da diversidade estudantil;

Considerando que a presença no evento ENSEA+CONABEA 2025 permitirá à CEF-CAU/RS estabelecer diálogos diretos com representantes de outras Comissões, IES e entidades da área, ampliando a compreensão sobre os desafios e soluções em torno das novas DCN e fortalecendo sua atuação institucional na defesa pela presencialidade e qualidade de ensino na formação do arquiteto e arquiteta e urbanista;

Considerando que a Comissão ainda dispõe de recursos orçamentários para participação em eventos externos;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – SOLICITAR à Presidência do CAU/RS que seja viabilizada a participação de um membro da CEF-CAU/RS, conselheiro **Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus**, no evento ENSEA-CONABEA 2025, a ocorrer nos dias 17 a 19 de novembro de 2025, no

2 - ENCAMINHAR à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 23 de outubro de 2025.

311<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS  
(presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador-adjunto	Marcos Frandoloso	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

**Histórico da votação:**

**311<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 23/10/2025

**Matéria em votação:** Participação no ENSEA-CONABEA 2025.

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2025, às 14:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 24/10/2025, às 14:41 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F0647F43** e informando o identificador **0770331**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

---

00176.003158/2025-96

0770331v10